

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

- 1.2 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO ONLINE PARA MOTORISTAS DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS VISANDO APRIMORAR OS CONHECIMENTOS SOBRE DIREÇÃO DEFENSIVA, NORMAS DE TRÂNSITO, SEGURANÇA NO TRABALHO E ASPECTOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR ESTES PROFISSIONAIS. ESTA CAPACITAÇÃO É ESSENCIAL PARA A MELHORIA DA SEGURANÇA VIÁRIA, EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE PÚBLICO E REDUÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1694/2023. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2 Fundamentação/Justificativa do Objeto

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de capacitação dos motoristas das Secretarias da Educação, Saúde e Obras, garantindo a segurança viária e o cumprimento das exigências legais, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O Art. 138 do CTB estabelece que motoristas de veículos destinados ao transporte escolar devem ser aprovados em curso especializado, conforme regulamentação do CONTRAN. Já o Art. 145 exige que motoristas habilitados nas categorias D e E, ou para conduzir veículos de transporte coletivo, escolar, de emergência ou produtos perigosos, passem por curso especializado e treinamento prático para lidar com situações de risco. Portanto, a capacitação desses profissionais não apenas cumpre a exigência legal, mas também assegura a aptidão necessária para lidar com as peculiaridades de cada tipo de transporte, promovendo a segurança no trânsito.

Para a Secretaria de Educação, é crucial que os motoristas do transporte escolar estejam preparados para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, além de estarem atualizados com as normas vigentes. Na Secretaria de Saúde, motoristas de ambulâncias e veículos de transporte de pacientes devem ser treinados para atender emergências, garantir a segurança de pessoas com mobilidade reduzida e saber como agir em situações



de risco. Já na Secretaria de Obras, motoristas de caminhões e máquinas pesadas precisam de treinamento em direção defensiva, segurança no transporte de cargas e habilidades específicas para operar veículos com características especiais.

Esses treinamentos são essenciais para garantir a segurança tanto no transporte de passageiros quanto de cargas, além de permitir que os motoristas se adaptem às novas tecnologias nos veículos, como sensores de segurança e direção assistida. A capacitação contínua também é importante para reduzir comportamentos de risco, como o uso de celular ao volante, direção sob efeito de álcool ou drogas, e o descumprimento de normas de segurança, como o uso de cinto de segurança e cadeirinhas para crianças. O cumprimento das exigências legais e a qualificação dos motoristas por meio de cursos certificados são fundamentais para garantir a segurança viária, a transparência e a conformidade dos serviços prestados. Isso facilita a fiscalização e o controle pelos órgãos responsáveis, assegurando um trânsito mais seguro para todos.

Especificação do Objeto

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a serem contratados estão destacadas a seguir.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	01	Unidade	Curso de Formação para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros – Carga horária: 50 horas/aula	501,00	501,00
2	01	Unidade	Curso de Formação para Condutores de Veículos de Transporte escolar Carga horária: 50 horas/aula	335,90	335,90
4	01	Unidade	Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros. Carga horária: 16 horas/aula	527,90	527,90
5	01	Unidade	Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte escolar Carga horária: 16 horas/aula	343,10	343,10



6	01	Unidade	Curso de Formação para Curso para Condutores de Veículos de Emergência — Carga horária: 50 horas/aula	521,00	521,00
7	01	Unidade	Curso de Atualização para Curso para Condutores de Veículos de Emergência — Carga horária: 16 horas/aula	330,20	330,20
8	01	Unidade	Curso para condutores de transporte de carga indivisível . Carga horária: 50 horas/ aula	389,67	389,67
9	01	Unidade	Curso de atualização para condutores de transporte de carga indivisível . Carga horária: 16 horas/ aula	273,89	273,89
10	01	Unidade	Condutores de Transporte de Veículos MOPP Completo (ONLINE)	424,97	424,97
11	01	Unidade	Condutores de Transporte de Veículos MOPP Atualização (ONLINE)	264,97	264,97
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	R\$ 3.912,60

Os cursos serão realizados exclusivamente na modalidade online, com acesso via qualquer dispositivo conectado à internet. A empresa contratada deverá garantir que os conteúdos estejam atualizados e desenvolvidos por profissionais qualificados. A quantidade dos pedidos, será conforme a necessidade de cada secretaria, considerando a possibilidade de contratação de novos funcionários no futuro e atualizações de cursos para os novos e atuais servidores já alocados.

Justificativa para a licitação ser em itens:



Considerando a similaridade dos serviços a serem contratados, a licitação será realizada por itens, o que possibilita maior competitividade e eficiência na contratação. A divisão em itens permite que empresas especializadas em serviços específicos possam participar da licitação, aumentando a concorrência e resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública. Além disso, a contratação por itens favorece a otimização de recursos e a redução de custos, pois permite que cada serviço seja contratado de forma mais precisa, evitando sobrecarga de uma única empresa e garantindo maior qualidade na execução. Essa abordagem também assegura maior transparência e flexibilidade, permitindo ajustes conforme a necessidade de cada secretaria envolvida.

4 Prazo, local e condições de entrega ou execução do Objeto

4.1 LOCAL DE ENTREGA

Os cursos serão realizados online, com a definição do cronograma de execução a ser realizada por ordem de compra.

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 O serviço será realizado no prazo de no máximo 1 (mês) e 20 (dias), após a contratação do serviço, o contratado encaminhará relatório da prestação do serviço com a respectiva nota fiscal;

4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.3.1 O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

4.4 Os cursos devem seguir as normas técnicas e de segurança estabelecidas, assegurando a integridade dos alunos e a qualidade do conteúdo.

4.5 A empresa contratada deverá fornecer acesso à plataforma online e garantir a qualidade dos conteúdos, que deverão ser elaborados por profissionais qualificados e alinhados às diretrizes do CONTRAN.

4.6 SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1 Não será permitida a subcontratação.

5 Qualificação Técnica e/ou documentação específica.

5.1 – A empresa contratada deverá apresentar:

- Certificado de registro junto ao órgão competente para a execução dos cursos;
- Comprovação de experiência na execução de treinamentos na área de transporte; - podendo ser notas de serviço semelhantes.
- Equipe de instrutores qualificados conforme exigências do CONTRAN.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do ente licitante, por intermédio do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em conta corrente indicada



pelo contratado, nos prazos indicados e devidamente atestados na respectiva fatura, sempre com base na quantidade consumida de energia aferida.

6.2 O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

6.3 O contratado que não possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação; e,

6.4 A conta corrente indicada pelo contratado deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

6.5 Quando o pagamento for por boleto bancário, é de responsabilidade exclusiva do contratado a sua emissão, não respondendo a municipalidade por eventuais fraudes ou divergências no documento.

6.6 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, preenchida em conformidade com o art. 4º da IN 02/2016, do Município de Princesa/SC.

6.7 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.8 A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.

6.9 O licitante vencedor deverá apresentar também o Relatório Mensal das atividades Desenvolvidas, conforme IN 02/2016, do Município de Princesa/SC, no caso de prestador de serviços.

6.10 Além da nota fiscal e do Relatório mensal das atividades desenvolvidas, o pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da Contratada);
- d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) - Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS.

6.11 O Município procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.

6.12 Considerando o Decreto Municipal 1.685 de 05 de abril de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de maio de 2023 o Município de Princesa, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas



físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

6.13 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.685/2023.

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

7.1.2 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

7.1.8 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

7.1.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

10 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega será realizada pela secretaria da educação Juliana Inês Kern, cujo *telefone para contato* é: 49 36410059. Esta ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Município de Princesa, **11 de março de 2025**

Rosana Márcia Reichert
Auxiliar Administrativo

Aprovação do Termo de Referência:

